DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.739, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
18.541.0014.2016 – 3.3.90.36 – Ficha 128 FR 1	R$ 200,00
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0017.2023 – 3.3.90.36 – Ficha 187 FR 1	R$ 4.600,00
Total do Crédito	R$ 4.800,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
18.541.0014.2016 – 3.3.90.30 – Ficha 127 FR 1	R$ 200,00
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0017.2023 – 3.3.90.36 – Ficha 185 FR 1	R$ 4.600,00
Total da Anulação	R$ 4.800,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: KJ3CWM6A

DECRETO Nº 4.740, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá providências correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.858, de 13 de junho de 1997, alterada pelas Leis n° 2.025, de 31 de maio de 2001 e 3.065, de 9 de junho de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto pelos representantes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

abaixo indicados e seus segmentos:

I - do governo municipal:

a) representante do órgão municipal de Assistência Social:

Titular: Jenair Alcará CPF. nº 017.329.819-22

Suplente: Ana Paula de Freitas Yoshioka CPF. nº 313.724.048-48

b) representante do órgão municipal de Saúde:

Titular: Sumaya R. P. Pegorin Amarante Fernandes CPF. nº 163.936.388-26

Suplente: Ednei Alves de Oliveira CPF. nº 381.955.788-10

c) representante do órgão municipal de Educação:

Titular: Maria Angela Carvalho Mellado Matheus CPF. nº 052.121.358-42

Suplente: Diogo Luiz Vanalli Catelan CPF. nº 413.007.888-79

d) representante do órgão municipal de Finanças:

Titular: Daniela Fernanda Caruzo Costa CPF. nº 364.954.998-09

Suplente: Francisco Rodrigues Gutierres Neto CPF. nº 277.656.998-06

e) representante do órgão municipal de trabalho e emprego:

Titular: Silas Sandoval Filho CPF. nº 189.215.148-05

Suplente: João Antonio Pinto CPF. nº 112.358.678-03

II - representantes da Sociedade Civil:

a) representante de entidade de atendimento dos direitos da infância e adolescência:

Titular: Josiane Aparecida Boar CPF. nº 353.990.918-44

Suplente: Marli dos Anjos Borges CPF. nº 081.423.318-02

b) representante de asilos ou albergues:

Titular: Vera Lúcia Viscovic Teixeira CPF. nº 043.922.238-92

Suplente: Edson Luis Ramos Vergaças CPF. nº 025.800.248-40

c) representante dos sindicatos e entidades de trabalhadores;

Titular: Andreia Cristina Elias de Souza CPF. nº 186.436.668-07

Suplente: Maria das Dores dos Santos CPF. nº 311.354.108-52

d) representante das associações de portadores de deficiência;

Titular: Edméia Aparecida Milaus Sahão CPF. nº 439.898.296-53

Suplente: Anelisa Rodrigues de Lima CPF. nº 267.049.088-38

e) um representante de associações voluntárias de caráter assistencial.

Titular: Maria Aparecida Claudino Pravadelli CPF. nº 094.733.658-37

Suplente: Carolina Zanchetta Montini CPF. nº 167.178.578-97

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à preservação da assistência social no Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverá reunir-se para o desempenho de suas atribuições, ordinariamente a cada mês, ou extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.858, de 13 de junho de 1997.

Art. 4°. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 4.303, de 15 de abril de 2014.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 77G+ZFLH

DECRETO Nº 4.741, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
7696/000-2015	Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda Me	23/09/2015	R$ 3.806,50
3111/007-2015	Frigoboi Comercio de Carnes Ltda	25/09/2015	R$ 198,40
3111/008-2015	Frigoboi Comercio de Carnes Ltda	30/09/2015	R$ 635,25
8203/000-2015	Guimarães & Bigoni Ltda Me	15/10/2015	R$ 500,00
0811/000-2016	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	22/02/2016	R$ 2.209,50
2204/004-2016	Marcos Antônio Avena Abib - Me	20/04/2016	R$ 3.000,00
3094/000-2016	José Scaramuzza Neto – Me	12/05/2016	R$ 313,80

3286/000-2016	José Scaramuzza Neto – Me	20/05/2016	R$ 136,40
3435/000-2016	José Scaramuzza Neto – Me	24/05/2016	R$ 35,00
0228/005-2016	Icolibra Ltda.	03/06/2016	R$ 6.600,00
3626/000-2016	Pedro Mantovani Itápolis Epp	06/06/2016	R$ 500,00
3625/000-2016	Pedro Mantovani Itápolis Epp	06/06/2016	R$ 3.500,00
3628/000-2016	Pedro Mantovani Itápolis Epp	06/06/2016	R$ 115,60
3627/000-2016	Pedro Mantovani Itápolis Epp	06/06/2016	R$ 1.000,00
3624/000-2016	Pedro Mantovani Itápolis Epp	06/06/2016	R$ 484,20
4016/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	15/06/2016	R$ 941,00
4018/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	15/06/2016	R$ 52,00
4015/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	15/06/2016	R$ 1.135,00
3963/001-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	27/06/2016	R$ 2.427,35
3960/001-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	27/06/2016	R$ 347,00
3959/001-2016	H.D.C. Comercial Eireli Me	27/06/2016	R$ 696,20

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: HI8DWP5L

Portarias

PORTARIA Nº 227, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe que deverá atuar nas ações de Vigilância Sanitária no Município de Borborema, composta pelos seguintes servidores municipais:

Credencial	Nome	CPF RG	Formação Profissional (Escolaridade)	Função na Vigilância Sanitária	Carga Horária Semanal
1	CLAUDENIR VIEIRA DA SILVA	101.931.318-89 19.917.094	Enfermeiro	Diretor VISA	20
2	RENATA CRISTINA PUZZI DOS SANTOS	141.128.708-84 15.724.542	Nível Médio	Gerente SIVISA Fiscal Sanitário	30
3	RENATA BRUNO DOS REIS	255.831.468-85 25.832.564.1	Cirurgião Dentista	Dentista	06
4	HUMBERTO LUIS DAVID	037.423.228-85 10.824.658	Químico	Químico	06
5	YANDRA RODRIGUES ALVAREZ MARINI	282.920.358-50 27.580.268.1	Nível Superior	Farmacêutica	20
6	JOSÉ ROBERTO ZUCCHI	026.370.848-98 13.726.614	Ensino Médio	Fiscal	40

Parágrafo único. O total da carga horária semanal da Equipe de Vigilância Sanitária perfaz 122 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 156, de 28 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Assessor Administrativo

Código Localizador: GKHRWFII

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação do servidor José Carlos Pereira da Silva para substituir o agente de fiscalização afastado para concorrer a cargo eletivo, no período que especifica.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o afastamento do servidor Eder de Jesus Ricardo para concorrer a cargo eletivo, autorizado nos termos da Portaria nº 2014, de 30 de junho de 2016.

Considerando a necessidade de manter atuante a fiscalização tributária e de meio ambiente, visando assegurar o cumprimento dos dispositivos legais junto aos setores de Tributação e Meio Ambiente e coibir o desrespeito à legislação.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, RG. nº 23.947.877.0, CPF nº 138.890.588.41 e prontuário nº 1646 para substituir, durante o período de 11 de julho a 2 de outubro de 2016, o servidor municipal Eder de Jesus Ricardo, afastado para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Parágrafo único. O servidor designado deverá exercer atividades relacionadas a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, saúde, tributação municipal e meio ambiente, supervisionado pelo Setor de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de julho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: FGZQVUHS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Ata 04-01/2016 – Origem: Processo 851/2016 – Pregão Presencial n° 012/2016 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP; Valor Global: R$ 115.865,00 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 06 (seis) meses, de 13 de junho de 2016 a 12 de dezembro de 2016. Data da Assinatura: 13/06/2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: ZIIFGHON

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Ata 04-02/2016 – Origem: Processo 851/2016 – Pregão Presencial n° 012/2016 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BELARIS ALIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 17.088.309/0001-88- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP; Valor Global: R$ 125.959,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 06 (seis) meses, de 13 de junho de 2016 a 12 de dezembro de 2016. Data da Assinatura: 13/06/2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: CETOT5FG

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Ata 04-03/2016 – Origem: Processo 851/2016 – Pregão Presencial n° 012/2016 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CCF NUTRI EIRELI ME, CNPJ Nº 22.516.278/0001-59 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP; Valor Global: R$ 178.666,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais). Vigência: 06 (seis) meses, de 13 de junho de 2016 a 12 de dezembro de 2016. Data da Assinatura: 13/06/2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: LV6AOPZC

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Ata 04-04/2016 – Origem: Processo 851/2016 – Pregão Presencial n° 012/2016 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.024.662/0001-05- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP; Valor Global: R$ 107.035,00 (cento e sete mil e trinta e cinco reais). Vigência: 06 (seis) meses, de 13 de junho de 2016 a 12 de dezembro de 2016. Data da Assinatura: 13/06/2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: OOPEVC3R

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.07.12 07:03:03 -0300